

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda:

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 096/2025-GPM

E-mail: convenioeducacao@redencao.pa.gov.br

Telefone: (94) 9 9179-1763

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CRECHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARK DOS BURITIS II NA CIDADE DE REDENÇÃO/PA - FNDE - CRECHE TIPO 2, VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO 964178/2024/FNDE/CAIXA.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Quando da assinatura do Termo de Compromisso nº 964178/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco F, Brasília/DF, doravante denominado Repassador e, neste ato, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Redenção/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, doravante denominado Recebedor, cujo objeto é a construção de uma creche de educação infantil no Bairro Park dos Buritis II – FNDE - Tipo 2, a administração pública municipal assumiu a obrigação de aportar a devida contrapartida financeira ao projeto.

A Prefeitura Municipal de Redenção, por meio da Secretaria Municipal de Educação, foi designada como responsável pela execução da obra. Embora o município disponha de equipe técnica qualificada, apta à elaboração de projetos, orçamentos e à execução de obras públicas, no presente caso, o FNDE já disponibiliza os projetos arquitetônicos e de engenharia padronizados, restando aos entes federativos apenas proceder com as adequações locais, caso necessário. Tal prática visa desburocratizar a tramitação



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

e análise dos projetos e dos elementos que compõem o projeto básico. Ressalta-se que etapas como aterro e nivelamento do terreno são de responsabilidade do ente municipal, visto que não estão contempladas no projeto padrão fornecido pelo FNDE.

A implantação da creche no referido bairro é de fundamental importância para a redução dos vazios assistenciais, notadamente no atendimento à primeira infância. O equipamento educacional contribuirá para a eliminação das atuais listas de espera, previamente mapeadas na localidade, e possibilitará a universalização progressiva do acesso à educação infantil.

A expansão da oferta de vagas na rede pública de ensino infantil ou o reordenamento da estrutura existente constitui medida inadiável diante da insuficiência do atendimento atual. A única creche existente na região não supre a demanda, resultando em exclusão de crianças do sistema educacional, superlotação e consequente prejuízo à qualidade do ensino e às condições de trabalho dos profissionais da educação. A construção de uma nova unidade permitirá a criação de um ambiente físico adequado, seguro e em conformidade com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE).

O Município de Redenção, situado no estado do Pará, vivencia um expressivo crescimento na demanda por vagas na educação infantil, especialmente nas etapas da creche e pré-escola, que atendem crianças de zero a cinco anos e onze meses. Tal cenário revela a necessidade premente de ampliação da rede pública municipal de ensino, com vistas a suprir déficits, reduzir evasões, assegurar a permanência das crianças na escola e eliminar os vazios assistenciais existentes.

Ademais, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, torna-se imprescindível garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até os sete anos de idade. Para tanto, é necessário expandir o acesso à educação infantil, assegurando que, no mínimo, 50% das crianças de até três anos tenham acesso às creches, conforme meta pactuada em âmbito nacional.

Dessa forma, a execução do objeto pactuado no referido termo de compromisso reforça o compromisso do Município de Redenção com o direito à educação, ao desenvolvimento integral da criança e à promoção da equidade social, mediante a criação de políticas públicas estruturantes, voltadas ao atendimento das reais necessidades da população local e ao fortalecimento da gestão pública educacional.



3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UM	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CRECHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARK DOS BURITIS II NA CIDADE DE REDENÇÃO/PA - FNDE - CRECHE TIPO 2, VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO 964178/2024/FNDE/CAIXA.	Un.	1,00

4. Observações gerais:

Os serviços para a realização do objeto incluem as seguintes etapas:

- 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES;
- 2 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA e
- 3 – EXECUÇÃO BATE-ESTACAS;

- Constituem direitos da PMR/SEMOB receber o objeto contratado nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma convencionada.

- Constituem obrigações da PMR/SEMOB:

- a) fiscalizar o andamento dos serviços e elaborar boletins de medição.
- b) efetuar o pagamento ajustado.

- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de higiene e segurança do local e colaboradores bem como assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.
- f) Só serão aceitos equipamentos e seus componentes em bom estado de conservação e de operação.
- g) Assistência técnica corretiva: Caso seja necessária a substituição de alguma peça, ou seja, necessário algum conserto estes serão por conta da CONTRATADA e caso não seja possível efetuar o conserto no local a CONTRATADA recolherá o (s) bens para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado,



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta, e os prazos serão previamente estabelecidos entre a fiscalização e a CONTRATADA.

h) Utilização obrigatória por parte dos funcionários e operadores de uniformes e dos equipamentos de proteção individuais e coletivos.

4.2. Local da Entrega/Execução:

RUA IBRAIN CARVALHO HAONAT, Bairro: PARK DOS BURITIS, Coordenadas Geográficas: -8.016966, -50.048518.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Lucas Oliveira Dantas, Diretor do Departamento de Projetos e Engenharia

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado por meio de boletim de medição, com a execução total dos serviços, dentro da vigência contratual.

5. Indicação de servidores ou equipe técnica designada para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento

Integrante Requisitante: Rafael Vieira de Azevedo, Assessor Técnico da Educação, matrícula 104016;

Integrante Técnico: Arthur Fontenele Liberato de Araújo, Engenheiro Educacional, matrícula 111013;

Integrante Administrativo: Gabriel Wendler Santos, Arquiteto Educacional, matrícula 111620.

6. Designação de Fiscal de Contrato

Fiscal Administrativo: Rafael Vieira de Azevedo, Assessor Técnico da Educação, matrícula 104016.

Fiscal Técnico: Arthur Fontenele Liberato de Araújo, Engenheiro Educacional, matrícula 111013;

Fiscal Setorial: Gabriel Wendler Santos, Arquiteto Educacional, matrícula 111620.

7. Designação de Gestor do Contrato

Fernando Gomes Costa, Secretário Municipal de Educação, Decreto nº096/2025-GPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a prorrogação e demais providências cabíveis.

Redenção - PA, 27 de maio de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº096/2025-GPM



DEUS SEJA LOUVADO!

📍 Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA

✉️ educacao@redencao.pa.gov.br